



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 3 8 6 4 7

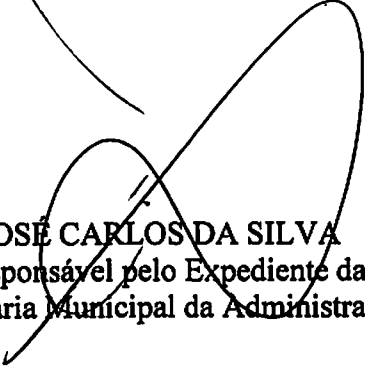
DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 73685, de 03 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 416/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, APOSENTA o servidor **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência “5-K”, inscrito no CPF nº 004.735.188-80, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 09 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de outubro de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de outubro de 2020.



JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração